



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.705/2023

DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública**, um terreno rural, situado no lugar denominado "Campo Grande", Distrito de Barra Nova, distrito sede deste Município de São Mateus, comarca de Igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 20.000,00 m² (**vinte mil metros quadrados**), limitando-se ao: norte, com rua Projetada, ao sul, com quem de direito; a leste, com Jorge, e, a oeste, com Estrada acesso Barra Nova Sul, de propriedade do senhor JORGE ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 525.681.567-91, casado em regime de comunhão de bens com MARCIA ALMEIDA LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 726.775.977-72, constante no processo administrativo nº. 10425/2021, datado de 02/06/2021.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção de uma Unidade Escolar EPM em Campo Grande de Baixo.

Art. 2º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0100021030.1236100293.049 – EXPANSÃO DA REDE E PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

44906100000- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FICHA – 0000122

FONTE DE RECURSOS:150000250000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -FNDE

175500000000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

275500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 15.705/2023

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação através do Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus, tomará as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal